

Lei nº 34/94.

Declara de utilidade pública o Conselho de Assistência Social Municipal de Inconfidentes/MG.

A Câmara Municipal de Inconfidentes/MG., aprovada e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Assistência Social Municipal de Inconfidentes/MG., instituição esta sem fins lucrativos, destinada exclusivamente a proteção do menor carente e idosos do Município, o qual vem funcionando desde longo tempo nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de abril de 1994.

  
DÉCIO BONAMICHI  
PREFEITO MUNICIPAL